



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.990

De 13 de agosto de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.15.451.0025.1.015 – Obras e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.02.210 – Obras e Instalações – Ficha 324.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta lei terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos de 3 (três) convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, conforme os seguintes processos: Convênio nº 627/2014; Convênio nº 628/2014 e Convênio nº 629/2014, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 13 de agosto de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 036/2014

Projeto de Lei nº 027/2014

